

Fornax Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.766.575/0001-21 – NIRE 33.207.971.983

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 08/08/2011, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida das Américas, 500, bloco 14, loja 101 - parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-100. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Dany Muszkat**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** (a) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, **Dany Muszkat**, bras., casado, administrador de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF nº 249.045.048-44 e por seu procurador, **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP, CPF/MF nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e (b) **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, sala 4 M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP, CPF/MF nº 246.393.608-86, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 28.455.549,00 para R\$ 27.955.549,00, sendo a redução de R\$ 500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,9824 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor de R\$ 500.000,00, para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 28.455.549 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,9824 cada uma, na proporção de 1,0179 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 27.955.549 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. Rio de Janeiro, 08/08/2011. **Dany Muszkat** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Dany Muszkat/Dan Suguio; **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

FORNAX EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.766.575/0001-21

NIRE 33.207.971.983

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIAS. 1. Data,

Hora e Local: Em 08/08/2011, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida das Américas, 500, bloco 14, loja 101 - parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-100. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Dany Muszkat**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** (a) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1.400, 2º and. cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, **Dany Muszkat**, bras., casado, administrador de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF nº 249.045.048-44 e por seu procurador, **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP, CPF/MF nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e (b) **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, sala 4 M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP, CPF/MF nº 246.393.608-86, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1.400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 28.455.549,00 para R\$ 27.955.549,00, sendo a redução de R\$ 500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,9824 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor de R\$ 500.000,00, para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 28.455.549 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,9824 cada uma, na proporção de 1,0179 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 27.955.549 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. Rio de Janeiro, 08/08/2011. **Dany Muszkat** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Dany Muszkat/Dan Suguio; **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.